



**TERMO ADITIVO Nº 17/22 AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 32/04  
CELEBRADO ENTRE A CLIN –  
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO  
LADO, COMO LOCADOR, A EMPRESA  
TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA NA  
FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Mem de Sá, nº19, sala 910, Icaraí- Niterói/ RJ, regularmente representado por seus procuradores, a sra. **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora a carteira de identidade nº 47.384, expedida pela OAB, inscrita no CPF/MF sob nº 051.896.577-52 e pelo sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da carteira de identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.120/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 15 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO** – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da **CLIN**, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 138**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.6251**  
**NOTA DE EMPENHO: 0057/2022**





CLIN

Comunidade Municipal de Niterói  
Estado do Rio de Janeiro

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA – SEXTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.  
Niterói, 02 de março de 2022.

**LUIZ CARLOS FRÕES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Locatário

RICARDO QUINTIERE  
CORTINES  
PEIXOTO-48519596720

Assinado de forma digital por  
RICARDO QUINTIERE CORTINES  
PEIXOTO-48519596720  
Data: 2022.03.28 15:28:37 -03'00'

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
Locatário

**CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**  
Locadora

**CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**  
Locador





através dos autos nº 020/0293/2017, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.135,86

Parcela de Direito Pessoal – valor de 50% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 9 da Deliberação nº 2937/75 artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0293/2017, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 567,93  
TOTAL: .....R\$ 22.138,15

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, a contar de 24/10/2018, em R\$ 5.384,27 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), os proventos mensais de **NADJA RIBEIRO PINTO**, aposentada no cargo **AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria IV**, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1220.158-0, em face do apurado através dos autos nº 020/1323/2016, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 25/10/2018 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 1.945,34

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Integral.....R\$ 680,87

Adicional de Tempo Integral – 70% - art. 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.361,74

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o art. 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 44,55

Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-5 – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/1323/2016.....R\$ 141,98

Parcela de Direito Pessoal: valor de 60% de Gratificação de Tempo Integral – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do apurado através dos autos nº 020/1323/2016, calculado sobre valor do cargo efetivo.....R\$ 1.167,20

Parcela de Direito Pessoal – valor de 20% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 9º da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/1323/2016, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 42,59  
TOTAL: .....R\$ 5.384,27

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, a contar de 31/12/2020, em R\$ 7.482,45 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), os proventos mensais de **REGINA CELI SILVEIRA RIBEIRO**, aposentado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº 1224.557-9, em face do apurado através dos autos nº 020/000642/2019, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 31/12/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.595,86

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 908,55

Adicional de Tempo Integral – 100% - artº 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 2.595,86

Parcela de Direito Pessoal: valor da função gratificada símbolo FG-1 – art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/000642/2019.....R\$ 84,25

Parcela de Direito Pessoal: valor de 50% de Gratificação de Tempo Integral - art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, e em face do apurado através dos autos nº 020/00642/2019, calculado sobre vencimento do cargo integral.....R\$ 1.297,93  
TOTAL: .....R\$ 7.482,45

PROCESSO Nº 310/000493/2022 – INDEFERIDO.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**

**Despacho do Presidente**

Termo Aditivo nº 02/22 ao Contrato nº 10/21, que entre si celebram a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado a empresa **RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, como contratada; Objeto: fornecimento de vassouras; Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do aumento abrupto do custo dos insumos contratados. Valor total de **R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**; Natureza das despesas: **3390.30.00**, Fonte de recurso: **138**, Programa de trabalho: **17.452.0147.6114**. Nota de Empenho: **0066/2022**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/001.074/21.

Termo Aditivo **17/22** Contrato nº **32/04**, que entre si celebram a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária, e do outro lado, a Sra. Carolina Ramos da Cruz Nunes, como locadora; do objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Leonor da Glória, Gleba nº 04, Pendotiba, Niterói. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93; e nº 8.245/91; Processo Administrativo de nº 520/001.054/20.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –**

**EMUSA**

**Atos do Presidente**

PORT. Nº. 99/2022 – Dispensar a contar de 01/04/2022, **JULIANA FRANCISCONI DUARTE** da Função de Confiança de **CHEFE DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**.